



## EDITAL DE ABERTURA - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018-CPCP

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante a autorização contida no [Decreto nº 7.232/2010](#), de 19 de julho de 2010, publicada no DOU de 20 subsequente, torno público que, **no período de 03 de abril a 02 de maio de 2018**, estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas para provimento de **07 (sete) vagas**, para os cargos de Analista de Tecnologia da Informação, Bibliotecário/ Documentalista, Relações Públicas, Técnico de Tecnologia da Informação e Técnico em Enfermagem, integrantes do Plano de Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação, para atender a UTFPR em Curitiba, nos termos do presente edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este concurso será realizado sob a coordenação da Comissão Permanente de Concurso Público (CPCP), com o apoio das Subcomissões Permanentes de Concurso Público dos câmpus, e executado com o apoio do Departamento de Processos Seletivos (DEPPS), todos integrantes da estrutura administrativa da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).

1.2. O concurso regido por este edital terá duas fases, com as seguintes características:

1. PRIMEIRA FASE, composta de:

- a. Prova Objetiva de Língua Portuguesa, de caráter classificatório e eliminatório;
- b. Prova Objetiva de Raciocínio Lógico e Quantitativo, de caráter classificatório e eliminatório;
- c. Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos, de caráter classificatório e eliminatório.

2. SEGUNDA FASE, que compreende o Exame de Aptidão Física e Mental para o cargo, de caráter eliminatório, a ser realizado quando o candidato aprovado for convocado para investidura do cargo, nos termos do subitem 15.8.

1.3. Os conteúdos programáticos deste concurso, com especificação das matérias das Provas Objetivas de Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico e Quantitativo e de Conhecimentos Específicos, constam do Anexo II deste Edital.

1.4. A Prova Objetiva será realizada na cidade para onde o candidato se inscrever.

1.5. As vagas de ampla concorrência, organizadas por Câmpus e por cargo/ área, constam do Anexo I, com a respectiva quantidade de vagas, os requisitos mínimos para provimento no cargo e a remuneração.

1.6. As vagas destinadas às pessoas com deficiência são regidas pelo item 5.

1.7. As vagas destinadas às pessoas negras são regidas pelo item 6.

1.8. Os pedidos de isenção serão regidos pelas disposições que constam no subitem 8.13.

1.9. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes à realização de qualquer etapa e procedimento referente ao concurso, por meio de editais e publicações disponibilizados na página do concurso, em [portal.utfpr.edu.br/editais/concursos](http://portal.utfpr.edu.br/editais/concursos) ou qualquer outro canal de contato disponibilizado.

### 2. DOS CARGOS

2.1. Os candidatos selecionados desempenharão atividades conforme as atribuições legais do cargo.

2.2. A descrição sumária dos cargos que compõem este edital encontra-se nos subitens 2.5 e 2.6.

2.3. Os requisitos mínimos para o provimento dos cargos estão especificados no Anexo I.

2.4. São atribuições gerais dos cargos que integram o Plano de Carreira Cargos Técnico-Administrativos em Educação, sem prejuízo das atribuições específicas e observados os requisitos de qualificação e competências definidos nas respectivas especificações:

I - planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades inerentes ao apoio técnico-administrativo ao ensino;

II - planejar, organizar, executar ou avaliar as atividades técnico-administrativas inerentes à pesquisa e à extensão nas Instituições Federais de Ensino;

III - executar tarefas específicas, utilizando-se de recursos materiais, financeiros e outros de que a Instituição Federal de Ensino disponha, a fim de assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade das atividades de ensino, pesquisa e extensão das Instituições Federais de Ensino.

2.5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “D”:

**TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:** Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho, dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.

2.6. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “E”:

**ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:** Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambientes informatizados, prestar suporte técnico ao usuário e o treinamento, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática.

**BIBLIOTECÁRIO/ DOCUMENTALISTA:** Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas.

**RELACÕES PÚBLICAS:** Estruturar estratégias de projeto; pesquisar o quadro econômico, político, social e cultural; desenvolver propaganda e promoções; implantar ações de relações públicas e assessoria de imprensa. No desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

### **3. DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS**

3.1. A remuneração dos cargos consta na Tabela II, listada no Anexo I e tem como base o Anexo I-C da [Lei 11.091/2005](#), na redação dada pela [Lei 11.784/2008](#), c/c [Lei nº 12.772/2012](#) e suas alterações.

3.2. Além da remuneração para o cargo, o servidor que comprovar educação formal superior ao exigido fará jus ao percentual de Incentivo à Qualificação, conforme relacionado na Tabela III do Anexo I.

3.2.1. O Incentivo à Qualificação poderá ser solicitado a partir do momento em que o servidor entrar em efetivo exercício.

3.2.2. Somente poderão subsistir processo de concessão de Incentivo à Qualificação diploma superior ao utilizado para ingresso no cargo.

3.3. À remuneração dos cargos soma-se o Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte e Assistência Pré-escolar, se preenchidos os requisitos legais, na forma da legislação e nos valores vigentes.

3.4. A Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (TAE) é regida pela [Lei 11.091/2005](#) e suas ulteriores modificações.

### **4. DAS VAGAS**

4.1. As vagas deste edital estão distribuídas de acordo com a Tabela I (cargos de nível de classificação D e E), constante do Anexo I ao presente edital.

4.2. As vagas que constam no Anexo I correspondem ao total de vagas do concurso, já incluídas as vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), especificada no item 5 do presente edital.

### **5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

5.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo [Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal](#), e pelo art. 5º, § 2º, da [Lei nº 8.112, de 11/12/1990](#), poderão, nos termos do presente edital, concorrer a 1 (uma) vaga dentre as previstas no Anexo I, correspondentes ao mínimo de 5% e o máximo de 20% do total de vagas do edital, independente de cargo, com arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, conforme disposto no [Decreto Federal nº 3.298](#), de 20/12/1999.

5.2. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes no art. 4º do [Decreto Federal nº 3.298](#), de 20.12.99, alterado pelo [Decreto Federal nº 5.296](#), de 02.12.2004.

5.3. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem 5.1 deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e, posteriormente, quando convocado, após a aprovação no concurso, deverá submeter-se à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da UTFPR, que procederá às exigências previstas na forma da lei.

5.4. O candidato deverá comparecer à perícia munido de laudo médico atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no [Decreto Federal nº 3.298](#), de 20/12/1999 e suas alterações, bem como à causa provável da deficiência.

5.5. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada ao candidato em tal condição.

5.6. Caso a perícia conclua negativamente quanto a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo, o candidato não será considerado apto à nomeação.

5.7. O candidato inscrito nos termos deste item participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

5.8. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, se classificado no Concurso Público, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral.

5.8.1. A vaga definida no subitem 5.1 que não for provida por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.8.2. No caso de haver candidato aprovado para as vagas preferenciais em maior quantidade que o número de vagas preferenciais publicadas neste edital, a preferência de nomeação será daquele que obtiver a maior média final, independentemente do nível de classificação e do cargo no qual houve a classificação, observados os critérios de desempate que constam do subitem 12.4 deste Edital.

5.9. O candidato aprovado dentro das vagas preferenciais terá precedência sobre os candidatos aprovados na ampla concorrência.

### **6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS**

6.1. Para efeitos deste Edital de Concurso Público não se aplica a reserva de vagas aos candidatos negros de que trata [Lei nº 12.990, de 09/06/2014](#), tendo em vista que o presente edital oferece menos que 3 (três) vagas por cargo.

6.2. Durante a validade do certame, havendo provimento a partir de 3 vagas de um mesmo cargo do presente edital, poderão ser convocados para o referido cargo, candidatos aprovados nas vagas destinadas às pessoas negras, observando o percentual correspondente a 20% do total de vagas por cargo, com arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos) e arredondamento para o primeiro número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), na forma da [Lei nº 12.990, de 09/11/2014](#) e Orientação Normativa/SEGRT-MP nº 3, de 01/08/2016, DOU de 02/08/2016.

6.3. No ato da inscrição do concurso público, poderão concorrer às vagas destinadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

6.5. A Verificação da Veracidade da Autodeclaração será realizada pela Comissão Permanente de Verificação do Câmpus Curitiba da UTFPR, cuja competência é deliberativa.

6.6. As formas e critérios de Verificação da Veracidade da Autodeclaração levarão em consideração, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a sua presença.

6.7. Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos e forem aprovados no concurso, serão convocados, antes da respectiva homologação do resultado final, para Verificação da Veracidade da Autodeclaração, conforme Orientação Normativa/SEGRT-MP nº 3, de 01/08/2016, DOU de 02/08/2016.

6.8. Os candidatos convocados deverão comparecer no dia 15/06/2018 em horário e local a ser divulgado juntamente com o Resultado Final Preliminar conforme subitem 14.1, para se submeter a Verificação da Veracidade da Autodeclaração a ser realizada pela Comissão Permanente de Verificação do Câmpus Curitiba da UTFPR.

6.8.1. Caso o número de candidatos exceda na distribuição dos horários possíveis para a realização da Verificação da Veracidade da Autodeclaração no dia 15/06/2018, os candidatos remanescentes realizarão a verificação nos dias subsequentes.

6.9. Os candidatos convocados deverão comparecer à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação e outros documentos que julgarem necessários para comprovação da sua autodeclaração.

6.10. O candidato que não comparecer no dia e horário indicados será automaticamente excluído da listagem específica e constará apenas na listagem geral.

6.11. O resultado da Verificação da Veracidade da Autodeclaração será divulgado na página do concurso no dia **18/06/2018**.

6.12. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.13. O candidato que tiver a sua autodeclaração considerada improcedente poderá recorrer da decisão da Comissão de Verificação, encaminhando recurso para o email cpcp@utfpr.edu.br, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da veracidade da autodeclaração, informando Nome Completo, Protocolo de Inscrição e justificativa para reanálise da verificação, dirigido à Comissão Permanente de Concurso Público da UTFPR.

6.14. O resultado do recurso será divulgado na página do concurso no dia **25/06/2018**.

6.15. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa negra, se classificado no Concurso Público e considerado preto ou pardo no momento da Verificação da Veracidade da Autodeclaração, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral.

6.16. O candidato inscrito nos termos deste item participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

6.17. As vagas de que trata o subitem 6.2 que não forem providas por falta de candidatos, por reprovado no concurso ou na Verificação da Veracidade da Autodeclaração, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6.18. A classificação dos candidatos aprovados nas vagas destinadas aos negros seguirá o critério de maior média final, observados os critérios de desempate que constam do subitem 12.4 deste Edital.

6.19. Havendo provimento a partir de 3 vagas de um mesmo cargo do presente edital, observando o percentual correspondente a 20% do total de vagas por cargo, o candidato aprovado dentro das vagas preferenciais para o referido cargo terá precedência sobre os candidatos aprovados na ampla concorrência.

## 7. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

7.1. A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a. ter sido aprovado e classificado em concurso público na forma definida neste Edital, seus Anexos, e suas eventuais retificações;
- b. comprovar o nível de escolaridade exigido para o cargo a que concorre, conforme Anexo I do edital;
- c. quando especificado, comprovar o registro em conselho de classe;
- d. ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- e. estar em gozo dos direitos políticos;
- f. estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g. possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- h. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- i. não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;
- j. não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da [Lei nº 8.112, de 11/12/1990](#);
- k. apresentar declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou exerce cargo em atividade que caracterize acumulação ilícita de cargos e, no caso de licitude, que há compatibilidade de horários, na forma do [artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal](#).

7.2. Os documentos comprobatórios de que atende os requisitos fixados no subitem precedente deverão ser apresentados após a aprovação do candidato, por ocasião da convocação para investidura no cargo.

7.3. Além dos documentos comprobatórios citados no subitem anterior, o candidato, quando convocado para assumir o cargo, deverá apresentar todos os documentos constantes na página da UTFPR, no link <http://www.utfpr.edu.br/servidores/novo-portal/carreira-e-remuneracao/ingresso-no-cargo>.

7.4. A comprovação dos requisitos dar-se-á somente com a apresentação do documento original ou mediante cópia autenticada em cartório [do histórico e certificado de conclusão do ensino médio profissionalizante ou pós-médio ou ainda diploma de graduação](#).

7.5. No ato da investidura no cargo, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar a comprovação dos requisitos constantes do item 7, bem como quaisquer outros documentos solicitados que se fizerem necessários à época da posse.

7.6. A inexatidão das afirmativas ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. A taxa de inscrição é de:

- a. **R\$62,00 (Sessenta e dois reais)** para cargos de nível de classificação “D”
- b. **R\$105,00 (Cento e cinco reais)** para cargos de nível de classificação “E”.

8.2. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.

8.3. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas neste instrumento.

8.4. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Concurso.

8.5. A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico [portal.utfpr.edu.br/editais/concursos](http://portal.utfpr.edu.br/editais/concursos), das **08h do dia 03 de abril de 2018 às 23h do dia 02 de maio de 2018**.

8.5.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para o acesso, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, nos dias úteis, durante o período de inscrição, nas Coordenadorias de Gestão de Recursos Humanos (COGERH) dos Câmpus da UTFPR, nos seguintes endereços:

- a. APUCARANA - Rua Marcílio Dias, 635
- b. CAMPO MOURÃO - Via Rosalina Maria dos Santos, 1233
- c. CORNÉLIO PROCÓPIO - Avenida Alberto Carazzai, 1640
- d. CURITIBA - Sede Centro - Av. Sete de Setembro, 3165
- e. DOIS VIZINHOS - Estrada para Boa Esperança, Km 04

- f. FRANCISCO BELTRÃO - Linha Santa Bárbara, s/n
- g. GUARAPUAVA - Avenida Professora Laura Pacheco de Bastos, 800
- h. LONDRINA - Avenida dos Pioneiros, 3131
- i. MEDIANEIRA - Avenida Brasil, 4232
- j. PATO BRANCO - Via do Conhecimento, Km 1
- k. PONTA GROSSA - Avenida Monteiro Lobato, s/n
- l. SANTA HELENA - Prolongamento da Rua Cerejeira, s/n
- m. TOLEDO - Rua Cristo Rei, 19

8.5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar somente por um único cargo/câmpus, sendo o câmpus escolhido a cidade/local onde realizará a prova.

8.5.3. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de cargo e/ou câmpus diverso daquele para o qual o candidato se inscreveu.

8.6. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), e **pagá-la em qualquer banco, até o dia 03/05/2018.**

8.7. A inscrição somente será efetivada se atendidas às especificações deste Edital e mediante o recolhimento da Taxa de Inscrição, ou se o candidato tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição deferido, nos termos do subitem 8.13.

8.7.1. Só será validada a inscrição associada à GRU paga, de forma que não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

8.7.2. A UTFPR reserva-se o direito de anular as inscrições realizadas com dados incompletos, incorretos, ausentes ou inidôneos no formulário de inscrição, bem como os pagamentos da taxa de concursos (GRU) que tenham sido efetuados fora do prazo especificado no subitem 8.6, ou ainda, em que os dados tenham sido digitados incorretamente pelo candidato ou pelo agente bancário.

8.7.2.1 Excetuam-se os erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, que deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas, junto ao fiscal de sala, que anotará em ata os dados a serem corrigidos e tomará a assinatura do candidato solicitante.

8.8. A UTFPR não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

8.9. Caso ocorram problemas técnicos no servidor da Internet que atende a UTFPR, no último dia das inscrições, o prazo será prorrogado até às **17 (dezessete) horas do dia 03/05/2018.**

8.10. A partir das dezoito horas do dia 17/05/2018 os candidatos poderão consultar o ensalamento e o endereço dos locais de prova, na página do concurso em [portal.utfpr.edu.br/editais/concursos](http://portal.utfpr.edu.br/editais/concursos), no link Comprovante de Inscrição.

8.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova, independentemente de ser ou não pessoa com deficiência, deverá informá-las na ficha de inscrição. Caso não o faça no momento da inscrição, perderá o direito de exigir tais condições no dia da prova.

8.11.1. Quando couber, será solicitado ao candidato que requerer atendimento especial, por email, laudo médico informando o número da classificação internacional de doenças – CID e a necessidade especial requerida.

8.11.2. Quando solicitado, o laudo deverá ser encaminhado para o e-mail cpcp@utfpr.edu.br, até a data estipulada pela Comissão Permanente de Concurso Público.

8.12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá solicitar atendimento especial no momento da inscrição, e no dia da prova levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.

8.12.1. A amamentação dar-se-á quando necessário, não tendo a candidata, neste momento, a presença do seu acompanhante, mas sim de um fiscal.

8.12.2. O tempo que a candidata utilizar para amamentar não será, em hipótese alguma, deduzido do tempo total de prova.

8.13. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, na forma do [Decreto Federal nº 6.593](#), de 02/10/2008, estiver inscrito no [Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal](#) – CadÚnico – e for membro de família de baixa renda.

8.13.1. O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá fazê-lo no período improrrogável de **03 a 15/04/2018**, procedendo da seguinte forma:

- a. preencher todos os campos obrigatórios no formulário de inscrição;
- b. marcar a opção Sim no campo referente a isenção da taxa de inscrição do formulário de inscrição;
- c. inserir o Número de Identificação Social (NIS) no campo indicado no formulário;
- d. conferir os dados e imprimir o boleto gerado no momento da inscrição, guardando-o como comprovante, nele observando o respectivo código de acesso e o número do protocolo de inscrição para uso futuro.

8.13.2. Serão anulados os pedidos de isenção, na forma do subitem anterior, quando:

- a. o campo NIS tenha sido deixado vazio no formulário de inscrição;
- b. o NIS indicado seja inválido ou inexistente;
- c. o NIS não seja correspondente ao nome e CPF do candidato que solicita a inscrição;
- d. o candidato preencher corretamente o número do NIS, porém, deixar de assinalar a opção Sim no campo referente a isenção da taxa de inscrição;
- e. a inscrição tiver sido feita fora do prazo estabelecido no subitem 8.13.1.

8.13.3. A Comissão Permanente de Concurso Público não receberá pedidos de correção, alteração ou inserção de dados após a efetivação do pedido de inscrição. Caso necessite, o candidato deverá inutilizar o boleto e código de acesso e fazer uma nova inscrição, observado o disposto no subitem 8.13.1.

8.13.4. A simples solicitação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

8.13.5. Após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 8.13.1, a Comissão Permanente de Concurso Público analisará as solicitações de isenção que se enquadram nos termos dos subitens anteriores, submetendo os dados ao Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) que, com base nas informações cadastradas pelo candidato no CadÚnico, indicará se o candidato preenche ou não os requisitos para a concessão da isenção da taxa de inscrição.

8.13.6. Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos pelo MDS serão divulgados no dia **18/04/2018**, até às 18h, no endereço eletrônico do concurso ([portal.utfpr.edu.br/editais/concursos](http://portal.utfpr.edu.br/editais/concursos)).

8.13.7. O candidato cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida poderá encaminhar recurso para o e-mail cpcp@utfpr.edu.br, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da isenção, informando Nome Completo, Protocolo de Inscrição, Número de Identificação Social (NIS) e justificativa para reanálise da isenção.

8.13.8. O resultado do recurso será divulgado na página do concurso no dia **26/04/2018**.

8.13.9. O candidato cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida poderá efetivar sua inscrição no concurso efetuando o pagamento da taxa, conforme o previsto no subitem 8.6.

8.13.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior, estará automaticamente excluído do concurso.

## 9. DAS BANCAS EXAMINADORAS

9.1. Para cada Categoria Funcional será constituída uma Banca Examinadora, encarregada da elaboração das provas e da análise de recursos quanto às questões objetivas.

9.2. Cada banca será composta de um mínimo de 03 (três) membros indicados pela Comissão Permanente de Concurso Público e designados pelo Reitor da UTFPR.

## 10. DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1. Para todos os cargos, o Concurso constará de Provas Objetivas com questões nas áreas de conhecimento de:

- a. Língua Portuguesa;
- b. Raciocínio Lógico e Quantitativo; e
- c. Conhecimentos Específicos relativos ao cargo.

10.2. As provas serão elaboradas com 40 (quarenta) questões, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Raciocínio Lógico e Quantitativo e 20 (vinte) de Conhecimentos Específicos, todas de caráter classificatório e eliminatório.

10.3. As Provas serão de questões objetivas relativas aos tópicos que compõem os programas, constantes do Anexo II deste Edital, de acordo com o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

10.4. Cada questão de prova valerá 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos, totalizando 100 pontos.

10.5. O candidato deverá responder as questões no caderno de provas e transcrever as respostas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

10.5.1. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e nele próprio.

10.5.2. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

10.5.3. No preenchimento da folha de respostas, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica tinta azul, tonalidade escura, ou preta, ponta média.

10.5.4. Será atribuída nota zero à questão de prova objetiva que contenha mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou que não for transcrita do caderno de provas para a folha de respostas.

## 11. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

11.1. A aplicação das Provas será no dia **20 de maio de 2018, às 09h**, nos locais indicados no comprovante de inscrição, obtido por meio da consulta a inscrição, nos termos do subitem 8.10.

11.1.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

11.2. A duração máxima das provas será de 3 (três) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

11.2.1. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização das provas, bem como qualquer outra informação que já conste neste edital.

11.2.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, os Editais e comunicados a serem afixados nos locais de inscrições, também divulgados na Internet, no endereço eletrônico [portal.utfpr.edu.br/editais/concursos](http://portal.utfpr.edu.br/editais/concursos).

11.3. São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

11.3.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

11.3.2. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

11.3.3. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade original não poderá realizar as provas.

11.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido, no máximo, há 30 dias da data da realização da prova, sendo o candidato submetido à identificação especial.

11.5. Sob nenhum pretexto haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

11.6. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público.

11.7. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos acessos aos locais de prova.

11.8. **Os acessos aos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário definido ao início das provas.**

11.9. O candidato deverá seguir as instruções contidas na capa da prova, sendo de sua responsabilidade qualquer erro por não segui-las, o que poderá acarretar inclusive a sua eliminação do concurso público.

11.10. Durante as provas não será permitido consulta a livros, revistas, folhetos e anotações, bem como o uso de calculadora ou outros instrumentos de cálculo, o uso de aparelhos elétricos e/ ou eletrônicos, relógios digitais, bonés, exceto material previsto pela Banca Examinadora no respectivo programa.

11.10.1. A UTFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

11.11. **O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal a folha de respostas. O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato desde que ele aguarde, em silêncio e no respectivo local de prova, até que falte uma hora para o encerramento.**

11.11.1. O candidato que se retirar do local das provas antes de transcorrida uma hora do seu início será automaticamente desclassificado.

11.12. Será excluído do Concurso Público, por ato da Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público, o candidato que:

- a. apresentar declarações falsas ou inexatas;

- b. for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com qualquer outro candidato, bem como utilizando-se de materiais não permitidos, nos termos do subitem 11.10;
- c. recusar-se a assinar a lista de presença ou a folha de resposta;
- d. recusar-se a qualquer procedimento de identificação pessoal, previstos ou não neste edital;
- e. desrespeitar a legislação vigente e os termos previstos neste Edital;
- f. agir com falta de cortesia, respeito ou urbanidade com qualquer dos presentes;
- g. perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- h. recusar-se a retirar ou guardar em local apropriado os materiais relacionados no subitem 11.10;
- i. não devolver a folha de respostas das Provas Objetivas.

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO E DA APROVAÇÃO**

- 12.1. Serão classificados, segundo a ordem decrescente dos pontos obtidos, os candidatos aprovados no concurso público, conforme subitem 12.2.
- 12.2. Serão aprovados os candidatos que lograrem o mínimo de 50% de acerto das questões das áreas de conhecimento de Língua Portuguesa e de Conhecimentos Específicos e o mínimo de 40% de acerto das questões da área de conhecimento de Raciocínio Lógico e Quantitativo que compõem as Provas Objetivas. A soma dos acertos de todas as áreas de conhecimento multiplicada por 2,5 (dois pontos e cinco décimos) resultará na Nota das Provas Objetivas.
- 12.2.1. Será eliminado do Concurso o candidato que não alcançar a pontuação mínima definida no subitem anterior.
- 12.3. Os candidatos aprovados que se classificarem acima da quantidade de vagas divulgadas, conforme a Tabela I do Anexo I, permanecerão em lista de espera para vagas futuras, caso ocorram, dentro do prazo de validade do certame.
- 12.4. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da [Lei nº 10.741/2003](#).
- 12.4.1. Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal em comento, terá preferência para efeito de desempate o candidato que, na seguinte ordem:
  - a. obtiver maior número de pontos na Prova Específica;
  - b. obtiver maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
  - c. for mais idoso;
  - d. possuir maior prole;
  - e. Atender às condições do art. 440 do Código de Processo Penal, na redação dada pela Lei nº 11.689/2008;
  - f. Tiver participado do Programa Nacional de Voluntariado, de acordo com o Decreto 9.149/2017, publicado no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2017.

## **13. DOS RECURSOS E REVISÕES**

- 13.1. Será admitido recurso contra as questões da Prova Objetiva e gabaritos preliminares, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, na forma do subitem 13.5.
- 13.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada, nem caberá pedido de revisão da prova.
- 13.3. O gabarito preliminar das Provas Objetivas será divulgado **até às 18h do dia 22/05/2018**, no endereço eletrônico [portal.utfpr.edu.br/editais/concursos](http://portal.utfpr.edu.br/editais/concursos) no local das inscrições de que trata o subitem 8.5.1.
- 13.4. O prazo para protocolizar recurso é de 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação dos gabaritos preliminares, na data prevista no subitem 13.3.
- 13.5. O recurso deverá ser requerido por meio do preenchimento de formulário específico, que estará disponível na página do concurso ([portal.utfpr.edu.br/editais/concursos](http://portal.utfpr.edu.br/editais/concursos)).
- 13.5.1. A interposição de recurso deverá ser realizada exclusivamente na página do concurso, conforme subitem 13.5, até 48 horas após a divulgação do gabarito preliminar.
- 13.5.1.1. Só serão consideradas as fundamentações incluídas no corpo do requerimento.
- 13.6. **Não serão aceitos** os recursos:
  - a. fora do prazo estabelecido;
  - b. enviados via *fac-simile*, correspondência ou correio eletrônico;
  - c. contendo assunto diverso que não seja contra questões das Provas Objetivas ou do gabarito preliminar.
- 13.7. Os recursos serão apreciados pela Comissão Permanente de Concurso Público.
- 13.7.1. O resultado dos recursos deferidos e indeferidos será disponibilizado na página do concurso no dia **13/06/2018** listados pelo número de protocolo.
- 13.7.2. A resposta formal ao recurso será encaminhada individualmente, por e-mail, a partir do dia **14/06/2018**.
- 13.8. Após a apreciação dos recursos será divulgado o gabarito definitivo das provas, que será utilizado para o cálculo do escore de cada candidato.
- 13.9. O resultado do recurso será dado a conhecer somente ao recursante ou a seu procurador.
- 13.9.1. Se houver alteração do gabarito em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 13.9.2. No caso de anulação de questões, a pontuação relativa à questão anulada será atribuída a todos os candidatos participantes.

## **14. DOS RESULTADOS E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 14.1. Todos os resultados do concurso serão divulgados pela Comissão Permanente de Concurso Público, em Edital afixado no local das inscrições relacionados no subitem 8.5.1. e na página do concurso, no endereço eletrônico [portal.utfpr.edu.br/editais/concursos](http://portal.utfpr.edu.br/editais/concursos).
- 14.2. O Resultado Final Preliminar do Concurso Público será divulgado **até às 18h do dia 13/06/2018**.
- 14.3. O Resultado Final do Concurso Público será divulgado **até às 18h do dia 25/06/2018**.
- 14.4. O resultado, uma vez homologado pelo Reitor da UTFPR, será publicado no Diário Oficial da União, por meio de Edital, constituindo-se no único documento capaz de comprovar a habilitação do candidato.

## 15. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

15.1. O provimento dos cargos dar-se-á na carreira dos servidores técnico-administrativos em educação de que trata a [Lei nº 11.091](#), de 12/01/2005, e suas alterações, com remuneração correspondente definida em Lei, no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais ([Lei nº 8.112/90](#) e suas alterações).

15.2. O provimento será no padrão de vencimento 1 do Nível de Capacitação I nos Níveis de Classificação “D” e “E”, conforme o cargo para o qual o candidato se inscreveu.

15.3. A carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas, distribuídas nos períodos matutino e/ou vespertino e/ou noturno, podendo incluir o sábado. A composição do horário e a lotação deverão atender aos interesses da UTFPR.

15.4. Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes ou que venham a existir no Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo do câmpus da UTFPR em que obtiveram a classificação, na categoria funcional a que concorreram.

15.5. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas, o número de vagas reservadas as pessoas negras e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

15.6. A nomeação dos candidatos estará condicionada à autorização de provimento dos cargos por parte do Ministério da Educação, dentro dos limites especificados no Quadro de Referência dos Servidores Técnico-Administrativos ([QRSTA](#)) da UTFPR.

15.7. A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nele ser investido. A UTFPR reserva-se o direito de chamar os habilitados na medida das necessidades da Administração.

15.8. O provimento do cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos originais comprobatórios dos requisitos relacionados no item 7, bem como a obtenção de atestado favorável em exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório.

15.9. A aptidão física e mental para o cargo será avaliada com base em:

### I – Exames:

1. hemograma completo;
2. glicemia;
3. urina tipo 1 (EAS);
4. creatinina;
5. colesterol total e triglicérides (lipidograma);
6. AST (TGO);
7. ALT (TGP);
8. citologia oncoética – papanicolau (mulheres);
9. PSA (homens acima de 50 anos);
10. mamografia (mulheres acima de 50 anos);
11. raios X de tórax PA e perfil;
12. pesquisa de sangue oculto nas fezes – método imunocromatográfico (homens e mulheres, acima de 50 anos);
13. eletrocardiograma.

### II – Atestados:

1. cardiológico;
2. oftalmológico;
3. psiquiátrico;

15.10. Os atestados indicados no item II, alíneas “a”, “b” e “c” do subitem anterior deverão ser emitidos por médicos das respectivas especialidades, em consulta com profissional de escolha do candidato habilitado e deverão estar em conformidade com os formulários específicos obtidos no link <http://www.utfpr.edu.br/servidores/portal/carreira-e-remuneracao/AtestadosdeSaudeOcupacional.pdf>.

15.11. Ao longo do processo admissional, ou consecutivamente a este, o candidato poderá, quando couber, a critério da administração, passar por avaliação realizada por psicólogo pertencente ao quadro da UTFPR, voltada a embasar ações institucionais de alocação e desenvolvimento de pessoas.

15.11.1. São fatores impeditivos ao exercício do cargo as alterações patológicas em uma ou mais das seguintes funções psíquicas elementares: consciência, atenção, orientação, sensopercepção, afetividade, memória, pensamento.

15.12. Os atestados citados no subitem 15.9, II, deverão ter como resultado a expressão “apto” ou “inapto” para o exercício do cargo objeto de aprovação no concurso público.

15.13. Os exames e atestados descritos no subitem 15.9 deverão ser apresentados ao clínico indicado pela UTFPR em data a ser especificada pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos de cada câmpus.

15.14. Após o provimento das vagas, objeto deste Edital, as listas de candidatos remanescentes aprovados neste certame poderão ser utilizadas para eventuais nomeações, para posse e exercício, nos diversos câmpus da UTFPR ou por outras Instituições Federais de Ensino.

15.14.1. Candidatos remanescentes poderão ser nomeados em vagas a serem providas em outro município onde exista câmpus da UTFPR, mediante consulta ao interessado, independentemente do local da aprovação.

15.14.2. A negativa do interessado em assumir em câmpus diverso do qual realizou o concurso o manterá na lista de espera para o câmpus onde se encontra aprovado.

15.15. As vagas previstas neste edital poderão ser providas tanto pelo Câmpus Curitiba, quanto pela Reitoria da UTFPR.

15.16. No Câmpus Curitiba da UTFPR, as atividades poderão ser desenvolvidas em qualquer de suas sedes.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O concurso terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação de sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

16.2. O resultado ficará disponível na Internet, na página [portal.utfpr.edu.br/editais/concursos](http://portal.utfpr.edu.br/editais/concursos) durante a vigência do concurso.

16.3. A convocação dos candidatos habilitados para se manifestarem, em prazo determinado, sobre a aceitação ou não do cargo, será feita por meio de correspondência registrada, não se responsabilizando a UTFPR pela mudança de endereço sem comunicação prévia, por escrito, por parte do candidato.

16.4. O candidato, quando convocado, terá 3 (três) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo e mais 3 (três) dias úteis para apresentar à UTFPR a documentação exigida para a sua nomeação.

16.5. O não pronunciamento do candidato habilitado, no prazo estabelecido para esse fim, facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído da lista de classificação do concurso.

16.6. No período de três anos após o início do exercício não serão aceitos pedidos de remoção ou redistribuição, salvo nos casos de estrito interesse da Administração.

16.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso Público.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA WEINHARDT DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA COMISSÃO**, em 02/04/2018, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ALBERTO PILATTI, REITOR**, em 02/04/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0203553** e o código CRC **2E574974**.

## ANEXO I AO EDITAL N° 002/2018 – CPCP – ABERTURA

TABELA I – RELAÇÃO DE CARGOS – NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “D” e “E”

Categoria Funcional	Cidade	Vagas	Vagas para PCD <sup>2</sup>	Vagas para Negros <sup>3</sup>	Requisitos Mínimos para Provimento do Cargo <sup>4</sup>
Analista de Tecnologia da Informação	Curitiba	2	1	--	Graduação na área de Computação.
Bibliotecário/ Documentalista		1			Graduação em Biblioteconomia, com registro no Conselho de Classe competente.
Relações Públicas		1			Graduação em Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas, com registro no Conselho de Classe competente.
Técnico de Tecnologia da Informação		2			Ensino Médio Profissionalizante ou Pós-Médio ou Graduação <sup>1</sup> . Todos na área do concurso.
Técnico em Enfermagem		1			Ensino Médio Profissionalizante ou Pós-médio ou Graduação, todos na área do concurso, com registro no Conselho de Classe competente.
<b>Total de vagas no edital já incluídas as vagas para PCD e Negros</b>		<b>7</b>			

(1) Em conformidade com o subitem 3.2.2 deste edital.

(2) PCD: Pessoas com Deficiência

(3) Não há previsão de vagas reservadas para negros, entretanto, caso sejam providas a partir de 3 vagas de um mesmo cargo do presente edital, a convocação de aprovados nesta condição deverá ser observada para o referido cargo, conforme item 6 deste edital.

(4) A comprovação dos requisitos solicitados dar-se-á somente com a apresentação do documento original ou mediante cópia autenticada em cartório do histórico e certificado de conclusão do ensino médio profissionalizante ou pós-médio ou ainda diploma de graduação, conforme o caso.

TABELA II –REMUNERAÇÃO

Categoria Funcional	Nível	Nível de Classificação	Carga Horária	Remuneração
Analista de Tecnologia da Informação	Superior	E	40h	R\$4.180,66
Bibliotecário/ Documentalista	Superior	E	40h	R\$4.180,66
Relações Públicas	Superior	E	40h	R\$4.180,66
Técnico de Tecnologia da Informação	Médio	D	40h	R\$2.446,96
Técnico em Enfermagem	Médio	D	40h	R\$2.446,96

TABELA III – PERCENTUAIS DE INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (curso reconhecido pelo Ministério da Educação) <sup>1</sup>	% de incentivo à qualificação <sup>2</sup>	TABELA IV - TAXAS
Curso de graduação completo <sup>3</sup>	25%	Cargo de Nível de Classificação (D):

Especialização, com carga horária igual ou superior a 360 horas	30%	R\$ 62,00 Cargo de Nível de Classificação (E): R\$ 105,00
Mestrado	52%	
Doutorado	75%	

(<sup>1</sup>) Na forma da [Lei nº 11.091/2005](#),

(<sup>2</sup>) Na redação dada pela [Lei nº 12.772, de 2012](#)

(<sup>3</sup>) Em conformidade com o subitem 3.2.2 deste edital.

## ANEXO II AO EDITAL N° 002/2018 – CPCP – ABERTURA

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR ÁREA DE CONHECIMENTO

#### CONTEÚDO GERAL PARA OS CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “D”

##### LÍNGUA PORTUGUESA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 1. Compreensão e interpretação de textos informativos, argumentativos e técnicos (ofício, requerimento, memorando e declaração); 2. Elementos de coesão textual (pontuação, emprego de pronomes, verbos, advérbios e conjunções); 3. Elementos de coerência textual (ambiguidade, gerundismo, gírias, adequação de vocabulário); 4. Significação das palavras (homônimos, parônimos); 5. Estruturação da frase (períodos simples e complexos, concordância nominal e verbal); 6. Ortografia oficial (escrita correta das palavras e acentuação).

**REFERÊNCIAS SUGERIDAS:** A relação a seguir contempla os livros considerados elementares, o que não impede que outros sejam utilizados. ► AZEREDO, José Carlos de. **Gramática Houaiss da Língua Portuguesa**. São Paulo: Publifolha, 2009. ► BECHARA, Evanildo. **Gramática Escolar da Língua Portuguesa**, Lucerna, 2001. ► DICIONÁRIO HOUAIS DA LÍNGUA PORTUGUESA. São Paulo: Objetiva. ► FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986. ► FIORIN, José Luiz. **Para entender o texto**. São Paulo: Ática, 2000 e-book. ► SAVIOLI, Francisco Platão e FIORIN, José Luiz. **Lições de Texto**. São Paulo: Ática, 1996. E-book.

##### RACIOCÍNIO LÓGICO E QUANTITATIVO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

**REFERÊNCIAS SUGERIDAS:** A relação a seguir contempla os livros considerados elementares, o que não impede que outros sejam utilizados. ► BIGODE, A. J. L. **Matemática do Cotidiano**. São Paulo: Scipione, 2015. ► CARVALHO, S. & CAMPOS, W. **Raciocínio Lógico Simplificado, vol. 1 e 2** 2 ed. Salvador: JusPODIVM, 2016. ► SOUZA, J. R. **Novo Olhar Matemática**. São Paulo: FDT, 2010. ► DINIZ, M. I. & SMOLE, K. S. **Matemática Ensino Médio**. São Paulo: Saraiva, 2010.

#### CONTEÚDO GERAL PARA OS CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO “E”

##### LÍNGUA PORTUGUESA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: 1. Compreensão e interpretação de textos informativos, argumentativos e técnicos (ofício, requerimento, memorando e declaração); 2. Elementos de coesão textual (pontuação, emprego de pronomes, verbos, advérbios e conjunções); 3. Elementos de coerência textual (ambiguidade, gerundismo, gírias, adequação de vocabulário, variações linguísticas); 4. Significação das palavras (homônimos, parônimos); 5. Estruturação da frase (períodos simples e complexos, concordância nominal e verbal); 6. Ortografia oficial (escrita correta das palavras e acentuação).

**REFERÊNCIAS SUGERIDAS:** A relação a seguir contempla os livros considerados elementares, o que não impede que outros sejam utilizados. ► AZEREDO, José Carlos de. **Gramática Houaiss da Língua Portuguesa**. São Paulo: Publifolha, 2009. ► BECHARA, Evanildo. **Gramática Escolar da Língua Portuguesa**, Lucerna, 2001. ► DICIONÁRIO HOUAIS DA LÍNGUA PORTUGUESA. São Paulo: Objetiva. ► FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**, Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986. ► FIORIN, José Luiz. **Para entender o texto**. São Paulo: Ática, 2000 e-book. ► SAVIOLI, Francisco Platão e FIORIN, José Luiz. **Lições de Texto**. São Paulo: Ática, 1996. E-book.

##### RACIOCÍNIO LÓGICO E QUANTITATIVO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Estrutura lógica. Lógica de Argumentação. Equivalência e Implicação. Argumentos Dedutivos. Princípios de contagem e probabilidade. Operações com conjuntos. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

**REFERÊNCIAS SUGERIDAS:** A relação a seguir contempla os livros considerados elementares, o que não impede que outros sejam utilizados. ► ALENCAR FILHO, E. **Iniciação à lógica matemática**. São Paulo: Nobel, 2002. ► BIGODE, A. J. L. **Matemática do Cotidiano**. São Paulo: Scipione, 2015. ► CARVALHO, S. & CAMPOS, W. **Raciocínio Lógico Simplificado, vol. 1 e 2** 2 ed. Salvador: JusPODIVM, 2016. ► ROCHA, E. **Raciocínio Lógico: você consegue aprender**. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2006. ► SOUZA, J. R. **Novo Olhar Matemática**. São Paulo: FDT, 2010. ► DINIZ, M. I. & SMOLE, K. S. **Matemática Ensino Médio**. São Paulo: Saraiva, 2010.

#### CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (D)

##### TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: Desenvolvimento e manutenção de sistemas e aplicações envolvendo: conceitos de programação orientada a objetos em Java; tecnologias back-end (Java 8, JPA, IReport) e front-end (Angular 4, Bootstrap 4+, HTML5, CSS3, Protractor, Jasmine, NodeJS, GIT); customização de Plone (desenvolvimento de API e plugins); arquitetura e modelagem de banco de dados; SQL básico e avançado; otimização de consulta. Redes de Computadores: instalação, configuração e manutenção em redes de computadores. Implementação e utilização dos protocolos: DNS, DHCP, LDAP, HTTP, FTP, SMB, SMTP, POP e SSH. Segurança em redes de computadores: firewall, filtro de pacotes e criptografia. Conhecimentos sobre o IPTABLES. Equipamentos de redes: Switches L2/L3 e

Roteadores: conceitos e configurações. Pilha de protocolos TCP/IP e sua implementação. Roteamento em uma rede comutada por pacotes utilizando os protocolos IPv4 e IPv6. Padrão IEEE 802.3 e suas variantes (Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet). Implementação de LANs Virtuais (VLANs). Padrão de redes sem fio IEEE 802.11a/b/g/n, incluindo a implementação e configuração de redes utilizando estes padrões. Cabeamento Estruturado: conhecimento das normas para a implementação de uma rede estruturada. Protocolos de roteamento dinâmicos: conhecimentos gerais. Projeto de sistemas e aplicações. Modelos de processo de software. Processo de desenvolvimento de software iterativo -incremental. Métodos Ágeis. Requisitos. Qualidade de software. MPS-BR. UML 2.5. Prototipação. Ferramentas para prototipação.

**REFERÊNCIAS SUGERIDAS:** A relação a seguir contempla os livros, tutoriais e recursos online considerados elementares, o que não impede que outros sejam utilizados.

- DEITEL, H.M.; DEITEL, P. J.. Java: Como Programar. 6. ed. São Paulo, SP: Pearson Prentice Hall, 2005. ISBN 85-7605-019-6.
- ORACLE.The Java Tutorials. Disponível em <https://docs.oracle.com/javase/tutorial/>.
- TUTORIALSPPOINT. Angular 4 Tutorial. Disponível em <https://www.tutorialspoint.com/angular4/index.htm>.
- W3SCHOOLS. Bootstrap4 Tutorial. Disponível em <https://www.w3schools.com/bootstrap4/default.asp>.
- W3SCHOOLS. HTML5 Introduction. Disponível em [https://www.w3schools.com/html/html5\\_intro.asp](https://www.w3schools.com/html/html5_intro.asp).
- CSS3.INFO. Everything you need to know about CSS3. Disponível em <http://www.css3.info/>.
- PROTRACTOR. Protractor end to end testing for Angular - Tutorial. Disponível em <https://www.protractortest.org/#/tutorial>.
- JASMINE. Jasmine Behavior-Driver JavaScript Docs. Disponível em [https://jasmine.github.io/pages/docs\\_home.html](https://jasmine.github.io/pages/docs_home.html).
- W3SCHOOLS.Node.js Introduction. Disponível em [https://www.w3schools.com/nodejs/nodejs\\_intro.asp](https://www.w3schools.com/nodejs/nodejs_intro.asp).
- CHACON, S. e STRAUB, B. Pro Git: Everything You Need to Know About Git. Versão online em português. 2009. Disponível em <https://git-scm.com/book/pt-br/v1>.
- CHACON, S. e STRAUB, B. Pro Git: Everything You Need to Know About Git. Versão online em português. 2009. Disponível em <https://git-scm.com/book/pt-br/v1>.
- DE ASSIS, J. Primeiros passos com HTML5+CSS3. Disponível em <http://professorjosedeassis.com.br/curso-basico-html5-css3/>.
- HEUSER, C. A. Projeto de Banco de Dados. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2009.
- ELMASRI, R. e NAVATHE, S.B. Sistemas de Banco de Dados. 6a.ed. Pearson, 2005.
- MACHADO, F. N. Banco de dados - projeto e implementação. 3a.ed. Erica/Saraiva, 2014.
- POSTGRESQL. PostgreSQL 9.5 Documentation disponível em <https://www.postgresql.org/docs/9.5/static/index.html>.
- ORACLE. Oracle Database Online Documentation 12c Release 1 (12.1) disponível em <https://docs.oracle.com/database/121/index.htm>.
- KUROSE, Jim. ROSS, Keith. Redes de computadores e a Internet - uma abordagem top-down, ed. 6. São Paulo: Pearson, 2013. ISBN-10: 8581436773. ISBN-13: 978-8581436777.
- PINHEIRO, José Maurício dos S. Guia Completo de Cabeamento de Redes, ed. 2. São Paulo: Elsevier, 2015. ISBN-10: 8535283609. ISBN-13: 978-8535283600.
- STALLINGS, William. Redes e Sistemas de Comunicação de Dados, ed. 1. São Paulo: Elsevier, 2016. ISBN-10: 8535283587. ISBN-13: 978-8535283587.
- TANENBAUM, Andrew S. Redes de computadores, 5. ed. São Paulo: Pearson, 2011. ISBN-10: 857605924X. ISBN-13: 978-8576059240.
- PRESSMAN, Roger S. Engenharia de Software: uma abordagem profissional. 7. ed. São Paulo: Pearson Makron Books, 2011.
- BOOCH, Grady; RUMBAUGH, James; JACOBSON, Ivar. UML: Guia do Usuário. Rio de Janeiro: Campus, 2006.
- LARMAN, C. Utilizando UML e padrões: uma introdução à análise e ao projeto orientados a objetos e ao desenvolvimento iterativo. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2007.
- KOSCIANSKI, A; SOARES, M. S. Qualidade de Software: aprenda as metodologias e técnicas mais modernas para o desenvolvimento de software. 2. ed. São Paulo: Novatec Editora, 2007.
- OBJECT MANAGEMENT GROUP. Unified Modeling Language Specification version 2.5.1. Disponível em <http://www.omg.org/spec/UML>.

## TÉCNICO EM ENFERMAGEM

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** 1. Técnicas de Enfermagem: sinais vitais, preparo e administração de medicamentos, oxigênio terapia, cálculo, preparo e administração de medicamentos, higiene, aspiração de secreção, retirada de pontos, curativo, posicionamento do paciente acamado e mudança de decúbito. 2. Tratamento e Prevenção de Feridas. 3. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. 4. Primeiros Socorros. 5. Biossegurança. 6. Desinfecção e Esterilização de Materiais. 7. Fundamentos de Enfermagem. 8. Assistência de Enfermagem nas Situações de Urgência e Emergência. 9. História e Processo de Trabalho em Enfermagem. 10. Política Nacional de Imunização. 11. Registros de Enfermagem. 12. História e Processo de Trabalho em Enfermagem. 13. Educação em Saúde. 14. Doenças de Notificação Compulsória. 15. Assistência Integral de Enfermagem à Saúde: da criança, do adolescente, do adulto, do idoso e mental.

**REFERÊNCIAS SUGERIDAS:** A relação a seguir contempla os livros considerados elementares, o que não impede que outros sejam utilizados.

- KAWAMOTO, Emilia Emi; FORTES, Julia Ikeda; atualizado por Lucia Tobase. Fundamentos de Enfermagem, 3ª ed. rev. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.
- MALAGUTTI, William.; ROEHR, Hellen. Terapia Intravenosa: Atualidades. São Paulo: Martinari, 2012.
- TOBASE, Lucia; TOMAZINI, Edenir Aparecida. Sartorelli. Urgências e Emergências em Enfermagem. 1ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.
- SANTOS, Nívea Cristina Moreira. Urgência e Emergência para enfermagem: do atendimento pré-hospitalar à sala de emergência, 4ª ed. São Paulo; Iátria, 2007.
- MORAES, Márcia Vilma Gonçalves. Atendimento pré-hospitalar: treinamento da brigada de emergência do suporte básico ao avançado, 1ª ed. São Paulo: Iátria, 2010.
- MOZACHI, Nelson. SOUZA, Virginia Helena Soares. O Hospital: manual do ambiente hospitalar, 4ª ed. Curitiba: Real, 2005.
- VOLPATO, Andrea Cristina Bressane.; PASSOS, Vanda Cristina dos Santos. Técnicas básicas de enfermagem. 4ª ed. São Paulo: Martinari, 2015.
- SANTOS, Nívea Cristina Moreira. Enfermagem na prevenção e controle da infecção hospitalar. 2ª ed. São Paulo: Iátria, 2003.
- FERNANDES, Almesinda Martins de O.; DAHER, Marcelo Cecílio. HANGUI, Wagner Yoshio. Manual de normas e rotinas hospitalares. 1ª ed. Goiânia: AB, 2006.
- FIGUEIREDO, Nêbia Maria Almeida de. Administração de medicamentos: revisando uma prática de enfermagem. São Caetano do Sul, São Paulo: Yendis, 2006.
- FIGUEIREDO, Nêbia Maria Almeida de; VIEIRA, Álvaro Alberto de Bittencourt. Emergência: atendimento e cuidados de enfermagem: 3ª ed. rev. e atual. São Caetano do Sul, São Paulo: Yendis, 2009.
- PORTO, Andréa; VIANA, Dirce Laplaca. Curso didático de Enfermagem, 3º vol. 5ª ed. São Caetano do Sul, São Paulo: Yendis, 2009.
- Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Disponível em: [www.cofen.gov.br](http://www.cofen.gov.br)

## CONTEÚDO ESPECÍFICO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (E)

## ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** Desenvolvimento de sistemas informatizados envolvendo: conceitos de programação orientada a objetos em Java; tecnologias back-end (Java 8, JPA, IReport); tecnologias front-end (Angular 4, Bootstrap 4+, HTML5, CSS3, Protractor, Jasmine, NodeJS, GIT); modelagem de bancos de dados; modelo entidade-relacionamento (ER); mapeamento do modelo conceitual para o lógico; otimização de bancos de dados; linguagem SQL; conceitos, recursos, técnicas de administração e programação dos sistemas de bancos de dados Oracle e PostgreSQL. Redes de Computadores: instalação, configuração e manutenção em redes de computadores. Implementação e utilização dos protocolos: DNS, DHCP, LDAP, HTTP, FTP, SMB, SMTP, POP e SSH. Segurança em redes de computadores: firewall, filtro de pacotes e criptografia. Conhecimentos sobre o IPTABLES. Equipamentos de redes: Switches L2/L3 e Roteadores: conceitos e configurações. Pilha de protocolos TCP/IP e sua implementação. Roteamento em uma rede comutada por pacotes utilizando os protocolos IPv4 e IPv6. Padrão IEEE 802.3 e suas variantes (Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet). Implementação de LANs Virtuais (VLANs). Padrão de redes sem fio IEEE 802.11a/b/g/n, incluindo a implementação e configuração de redes utilizando estes padrões. Cabeamento Estruturado: conhecimento das normas para a implementação de uma rede estruturada. Protocolos de roteamento dinâmicos: conhecimentos gerais. Administração, elaboração de documentação e estabelecimento de padrões para ambiente informatizado. Gerenciamento de Projeto de Software. Análise e Projeto de Sistemas. Engenharia de Requisitos. Modelos de processo de software. Processo de desenvolvimento de software iterativo-incremental. UML 2.5. Métodos Ágeis. Qualidade de software. MPS-BR. Usabilidade. Teste de Software.

**REFERÊNCIAS SUGERIDAS:** A relação a seguir contempla os livros, tutoriais e recursos online considerados elementares, o que não impede que outros sejam utilizados.

- DEITEL, H.M.; DEITEL, P. J.. Java: Como Programar. 6. ed. São Paulo, SP: Pearson Prentice Hall, 2005. ISBN 85-7605-019-6.
- ORACLE. The Java Tutorials. Disponível em <https://docs.oracle.com/javase/tutorial/>.
- TUTORIALSPPOINT. Angular 4 Tutorial. Disponível em <https://www.tutorialspoint.com/angular4/index.htm>.
- W3SCHOOLS. Bootstrap4 Tutorial. Disponível em <https://www.w3schools.com/bootstrap4/default.asp>.
- W3SCHOOLS. HTML5 Introduction. Disponível em [https://www.w3schools.com/html/html5\\_intro.asp](https://www.w3schools.com/html/html5_intro.asp).
- CSS3.INFO. Everything you need to know about CSS3. Disponível em <http://www.css3.info/>.
- PROTRACTOR. Protractor end to end testing for Angular - Tutorial. Disponível em <https://www.protractortest.org/#/tutorial>.
- JASMINE. Jasmine Behavior-Driver JavaScript Docs. Disponível em [https://jasmine.github.io/pages/docs\\_home.html](https://jasmine.github.io/pages/docs_home.html).
- W3SCHOOLS. Node.js Introduction. Disponível em [https://www.w3schools.com/nodejs/nodejs\\_intro.asp](https://www.w3schools.com/nodejs/nodejs_intro.asp).
- CHACON, S. e STRAUB, B. Pro Git: Everything You Need to Know About Git. Versão online em português. 2009. Disponível em <https://git-scm.com/book/pt-br/v1>.
- DE ASSIS, J. Primeiros passos com HTML5+CSS3. Disponível em <http://professorjosedeassis.com.br/curso-basico-html5-css3/>.
- SILBERSCHATZ,

Abraham; KORTH, Henry F.; SUDARSHAN, S. Sistema de banco de dados. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2012. 861 p. ISBN 9788535245356. ► ELMASRI, Ramez; NAVATHE, Shamkant B. Sistemas de banco de dados. 6. ed. São Paulo, SP: Pearson Addison-Wesley, c2011. xviii, 788 p. ISBN 8588639173. ► POSTGRESQL. PostgreSQL 9.5 Documentation disponível em <https://www.postgresql.org/docs/9.5/static/index.html> ► ORACLE. Oracle Database Online Documentation 12c Release 1 (12.1) disponível em <https://docs.oracle.com/database/121/index.htm>. ► PRESSMAN, Roger S. Engenharia de Software: uma abordagem profissional. 7. ed. São Paulo: Pearson Makron Books, 2011. ► BOOCH, Grady; RUMBAUGH, James; JACOBSON, Ivar. UML: Guia do Usuário. Rio de Janeiro: Campus, 2006. ► LARMAN, C. Utilizando UML e padrões: uma introdução à análise e ao projeto orientados a objetos e ao desenvolvimento iterativo. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2007. ► KOSCIANSKI, A; SOARES, M. S. Qualidade de Software: aprenda as metodologias e técnicas mais modernas para o desenvolvimento de software. 2. ed. São Paulo: NovatecEditora, 2007. ► OBJECT MANAGEMENT GROUP. Unified Modeling Language Specification version 2.5.1. Disponível em <http://www.omg.org/spec/UML>. ► KUROSE, Jim. ROSS, Keith. Redes de computadores e a Internet - uma abordagem top-down, ed. 6. São Paulo: Pearson, 2013. ISBN-10: 8581436773. ISBN-13: 978-8581436777. ► PINHEIRO, José Maurício dos S. Guia Completo de Cabeamento de Redes, ed. 2. São Paulo: Elsevier, 2015. ISBN-10: 8535283609. ISBN-13: 978-8535283600. ► STALLINGS, William. Redes e Sistemas de Comunicação de Dados, ed. 1. São Paulo: Elsevier, 2016. ISBN-10: 8535283587. ISBN-13: 978-8535283587. ► TANENBAUM, Andrew S. Redes de computadores, 5. ed. São Paulo: Pearson, 2011. ISBN-10: 857605924X. ISBN-13: 978-8576059240.

## BIBLIOTECÁRIO/ DOCUMENTALISTA

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** **1. Biblioteconomia:** História da Biblioteconomia no Brasil; Legislação e Órgãos de Classe; Ética profissional; **2. Planejamento e gestão de editoras universitárias:** História do livro; Edição, divulgação e comercialização de obras e documentos institucionais; Promoção de intercâmbio bibliográfico. **3. Representação descritiva e temática:** Código de Catalogação Anglo Americano (AACR2); Princípios de Catalogação; ResourceDescriptionand Access (RDA); Classificação Decimal de Dewey (CDD); Indexação; Controle bibliográfico. Catalogação na fonte. **4. Direitos autorais:** Lei de Direito Autoral. Licenças CreativeCommons. **5. Normas Técnicas da ABNT:** Informação e Documentação: Artigo em publicação periódica científica impressa (NBR 6022:2003); [Informação e documentação - Referências - Elaboração](#) (NBR 6023: 2002); Informação e Documentação: Numeração Progressiva das seções de um documento: Apresentação (NBR 6024:2012); Numeração das seções. Informação e documentação - Revisão de originais e provas (NBR 6025:2002) Informação e Documentação: Sumário: Apresentação (6027:2012); Informação e Documentação: Resumo: Apresentação (6028:2012); [Informação e documentação - Livros e folhetos - Apresentação](#) (NBR 6029: 2006); [Informação e documentação - Trabalhos acadêmicos - Apresentação](#) (NBR 14.724); [Informação e documentação - Citações em documentos - Apresentação](#) (NBR 10.520:2002); **6. Movimento de Acesso Aberto:** Periódicos científicos: Critérios de admissão e permanência na Coleção SciELO; Scielo livros; 20 OJS; Recursos educacionais abertos.

**REFERÊNCIAS SUGERIDAS:** A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizados para a elaboração de questões. **Obs.: A legislação referida deve ser entendida com suas ulteriores modificações, consideradas até a data de publicação do Edital de Abertura do concurso.** ► ALMEIDA, Maria Christina Barbosa de. Planejamento de bibliotecas e serviços de informação. Brasília: Biquet de Lemos, 2000. ► ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6022: Informação e Documentação: Artigo em publicação periódica científica impressa: Apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2003. ► \_\_\_\_\_. NBR 6023: Informação e Documentação: Referências: Elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002. ► \_\_\_\_\_. NBR 6024: Informação e Documentação: Numeração Progressiva das seções de um documento: Apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2012. ► \_\_\_\_\_. NBR 6027: Informação e Documentação: Sumário: Apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2012. ► \_\_\_\_\_. NBR 6028: Informação e Documentação: Resumo: Apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2003. ► \_\_\_\_\_. NBR 6029: Informação e documentação – livros e folhetos – apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2006. ► \_\_\_\_\_. NBR 6032: Abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas. Rio de Janeiro: ABNT, 1989. ► \_\_\_\_\_. NBR 10520: Informação e Documentação: Citações em documentos: Apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2002. ► \_\_\_\_\_. NBR 14724: Informação e Documentação: Trabalhos acadêmicos: Apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2011. ► BRASIL. Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Diário Oficial da União República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 20 fev. 1998. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9610.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9610.htm). Acesso em: 08 mar. 2016. ► CAMPELLO, Bernadete Santos; MAGALHÃES, Maria Helena de Andrade. Introdução ao controle bibliográfico. Brasília: Biquet de Lemos, 1997. ► CASTRO, César Augusto. História da Biblioteconomia Brasileira. Brasília: Thesaurus, 2000. ► CÓDIGO DE CATALOGAÇÃO ANGLO-AMERICANO. 2. ed. São Paulo: FEBAB, 2004. ► CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA. Resolução CFB nº 042, de 11 de janeiro de 2002. Dispõe sobre o Código de Ética do Conselho Federal de Biblioteconomia. Diário Oficial República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 14 jan. 2002. Disponível em: [http://www.cfb.org.br/wp-content/uploads/2017/01/Resolucao\\_042-02.pdf](http://www.cfb.org.br/wp-content/uploads/2017/01/Resolucao_042-02.pdf). Acesso em: 03 mar. 2018. ► BRASIL. Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962. Dispõe sobre a profissão de Bibliotecário e regula seu exercício. Diário Oficial República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 02 jul. 1962. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1950-1969/l4084.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l4084.htm). Acesso em: 03 mar. 2016. ► BRASIL. Lei nº 9.674, de 25 de junho de 1998. Dispõe sobre o exercício da profissão de Bibliotecário e determina outras providências. Diário Oficial República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 26 jun. 1998. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9674.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9674.htm). Acesso em: 03 mar. 2018. ► CREATIVE Commons Brasil. Disponível em: <https://br.creativecommons.org/>. Acesso em: 08 mar. 2018. ► CUNHA, Murilo Bastos da. Manual de fontes de informação. Brasília: Biquet de Lemos, 2010. ► DEWEY, Melvil; MITCHELL, Joan S. Dewey Decimal Classification and relative index. 23. ed. Dublin: OCLC, 2011, 4 v. ► DSPACE. Disponível em: <http://www.ibict.br/pesquisa-desenvolvimento-tecnologico-e-inovacao/Sistema-para-Construcao-de-Repositorios-Institucionais-Digitais>. Acesso em: 08 mar. 2018 ► GOMES, Henriette Ferreira; BOTTENTUIT, Aldinar Martins; OLIVEIRA, Maria Odáisa Espinheiro de (Org.). A ética na sociedade, na área da informação e da atuação profissional: o olhar da Filosofia, da Sociologia, da Ciência da Informação e da Formação e do exercício profissional do Bibliotecário no Brasil. Brasília: Conselho Federal de Biblioteconomia, 2009. ► LANCASTER, Frederick Wilfrid. Indexação e resumos: teoria e prática. Brasília: Biquet de Lemos, 2004. ► LEITE, Fernando César Lima. Como gerenciar e ampliar a visibilidade da informação científica brasileira: repositórios institucionais de acesso aberto. Brasília, DF: Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), 2009. Disponível em: <http://livroaberto.ibict.br/bitstream/1/775/4/Como%20gerenciar%20e%20ampliar%20a%20visibilidade%20da%20informa%C3%A7%C3%A3o%20cient%C3%ADfica>. Acesso em: 08 mar. 2018. ► LIBRARY OF CONGRESS. MARC 21 Format for Authority data. Disponível em: <https://www.loc.gov/marc/authority/>. Acesso em: 08 mar. 2018. ► LIBRARY OF CONGRESS. MARC 21 Format for Bibliographic data. Disponível em: <https://www.loc.gov/marc/bibliographic/>. Acesso em: 08 mar. 2018. ► OLIVER, Chris. Introdução à RDA: um guia básico. Brasília: Biquet de Lemos, 2011. ► ROWLEY, Jennifer. A biblioteca eletrônica. Brasília: Biquet de Lemos, 2002. ► SERRA, Liliana Giusti. Livro digital e bibliotecas. Rio de Janeiro: FGV, 2014. ► KNAPP, Wolfgang. O que é Editora. São Paulo: Brasiliense, 1986. ► BUFRÉM, Leilah Santiago. Editoras universitárias no Brasil: uma crítica para a reformulação da prática. São Paulo: Udesp :Com-Arte ; Curitiba: Ed. da UFPR, 2001. ► ARAÚJO, Emanuel O. A construção do livro: princípios da técnica de editoração. 2. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro, RJ: Lexikon, 2008. ► CANOSSA-MENDES, João Carlos; CÓRDOBA RESTREPO, Juan Felipe (Ed.). Ediciónuniversitaria en América Latina: debates, retos, experiências. [São Paulo]: ABEU; [S.I.]: EULAC, 2011. ► DESSAUER, John P. Tudo sobre a publicação de livros: a experiência editorial nos Estados Unidos. São Paulo: Mosaico, c1979. ► CHARTIER, Roger; LEBRUN, Jean. A aventura do livro: do leitor ao navegador, conversações com Jean Lebrun. São Paulo, SP: UNESP, c1998. ► EL FAR, Alessandra. O livro e a leitura no Brasil. Rio de Janeiro: J. Zahar, 2006. ► MALTA, Luiz Roberto S.S. Manual do revisor. São Paulo: WVC, 2000. ► EARP, Fábio Sá; ► KORNIS, George. A economia da cadeia produtiva o livro. Rio de Janeiro: BNDES, 2005. ► SAATKAMP, Henry. O livro: preparação & revisão de originais. Porto Alegre: Age, 1996. ► GENETTE, Gérard. Paratextos editoriais. Cotia: Ateliê editorial, 2009.

## RELAÇÕES PÚBLICAS

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:** Relações públicas estratégicas. Planejamento de relações públicas. Conceitos, funções, técnicas e instrumentos de relações públicas. Gestão de relacionamento com os públicos. Relações públicas comunitárias. Relações públicas no terceiro setor. Relações públicas governamentais. Relações públicas e a responsabilidade social corporativa. Ética em relações públicas. Comunicação organizacional estratégica. Políticas e práticas de comunicação empresarial. Planejamento de comunicação integrada. Comunicação interna. Comunicação Institucional. Gestão e comunicação de crise. Cultura organizacional. Identidade, imagem e reputação corporativas. Conceitos de planejamento, concepção, desenvolvimento e implementação de estratégias e ferramentas de comunicação digital. Redes e mídias sociais. Novas tecnologias de comunicação.

**REFERÊNCIAS SUGERIDAS:** A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizados para a elaboração de questões. ►DIAS, Reinaldo. **Cultura organizacional:** construção, consolidação e mudanças. São Paulo: Atlas, 2013. ►FARIAS, Luiz Alberto de (org.). **Relações públicas estratégicas:** técnicas, conceitos e instrumentos. São Paulo: Summus, 2011. ►FRANÇA, Fábio. **Públicos: como identificá-los em nova visão estratégica.** 3ed. São Caetano do Sul: Yendis, 2012. ►FREITAS, Ricardo; LUCAS, Luciane (orgs.). **Desafios contemporâneos em Comunicação.** São Paulo: Summus, 2002. ►GRUNIG, James E; FERRARI, Maria Aparecida; FRANÇA, Fábio. **Relações públicas:** teoria, contexto e relacionamentos. 2ed. São Caetano do Sul, SP: Difusão editora, 2011. ►KUNSCHE, Margarida Maria Krohling (org.). **Relações Públicas:** história, teorias e estratégias nas organizações contemporâneas. São Paulo: Saraiva, 2009. ►KUNSCHE, Margarida Maria Krohling (org.). **Relações públicas e comunicação organizacional:** campos acadêmicos, aplicados de múltiplas perspectivas. São Paulo: Difusão editora, 2009. ►KUNSCHE, Margarida (org.). **Comunicação Organizacional:** histórico, fundamentos e processos. V 1. São Paulo: Editora Saraiva, 2009. ►KUNSCHE, Margarida (org.). **Comunicação Organizacional:** linguagem, gestão e perspectivas. V 2. São Paulo: Editora Saraiva, 2009. ►KUNSCHE, Margarida Maria Krohling (org.). **Comunicação organizacional estratégica.** Aportes conceituais e aplicados. São Paulo: Summus, 2016. ►LATTIMORE, Dan et al. **Relações públicas: profissão e prática.** 3ed. Porto Alegre: AMGH Editora, 2012. ►MARQUES, Ângela C. S.; OLIVEIRA, Ivone de Lourdes. **Comunicação organizacional: dimensões epistemológicas e discursivas.** Belo Horizonte: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas/UFMG, 2015. ►NETO, Belmiro Ribeiro da Silva Neto (coord.). **Comunicação corporativa e reputação:** construção e defesa de imagem favorável. São Paulo: Saraiva, 2010. ►OLIVEIRA, Ivone; SOARES, Ana Thereza. **Interfaces e tendências da comunicação no contexto das organizações.** São Caetano do Sul/SP: Difusão Editora, 2008. ►ROCHA, Thelma; GOLDSCHMIDT, Andrea. **Gestão dos stakeholders:** como gerenciar o relacionamento e a comunicação entre empresa e seus públicos de interesse. São Paulo: Saraiva, 2010. ►SOBRINHO, Asdrúbal B. F.; RENAULT, David [et al] (org.). **Muito além dos meios:** comunicação organizacional: desafios e interfaces. Brasília/DF: Editora da Universidade de Brasília, 2014.